
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1329 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 59.311,13 (cinquenta e nove mil, trezentos e onze reais e treze centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
02	12	27	812	2001	2.201	3.3.90.36.00.00.00.00	0029	59.311,13

Art.2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte (concedente), e a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin (beneficiário), cujo objeto é a Implantação de núcleos do Programa Segundo Tempo, no valor de R\$ 59.311,13 (cinquenta e nove mil, trezentos e onze reais e treze centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizada a utilização da remuneração bancária da conta específica, caso seja autorizado pelo órgão concedente.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de fevereiro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3D470674

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 21/02/2019. Edição 2335
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>